

Curitiba, 20 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência
Sr(a). Prefeito(a) Municipal

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AMP –
BIÊNIO 2019-2020**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a):

A **AMP - Associação dos Municípios do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.694.132/0001-22, com endereço na Praça Osório, nº 400, sala 401 em Curitiba, Estado do Paraná, em nome de seu Conselho Diretor, representado por seu Presidente Frank Ariel Schiavini, infra-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência convidá-lo para participar da Assembléia Geral que acontecerá às 09:00 horas, do dia 23 de abril de 2019, na sede da AMP, sito à Praça Osório, 400, 4º andar, sala 401, Curitiba/PR.

A Assembléia Geral será realizada para a **Eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Comitês Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná, Biênio 2019-2020**, em cumprimento ao disposto no artigo 14, § 1º do Estatuto da AMP. Edital e Regulamento do Processo Eleitoral estão disponíveis para consulta junto à entidade e no site da AMP: www.ampr.org.br

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, tomado por base em ambos os casos o número de assinaturas apostas pelos presentes no livro próprio.

Estão aptos a votar, compondo o Colégio Eleitoral, os associados efetivos, pessoa física e jurídica, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos seguintes termos:

a.- O direito de votar será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-Prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.

b.- O direito de votar está condicionado ao pagamento da contribuição financeira em favor da entidade, no mínimo, da última prestação devida, considerando como tal a



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

relativa ao mês de março de 2019 e com boleto emitido para vencimento até o dia 10 de abril de 2019, disponibilizada no site da AMP.

c.- A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 15 de abril de 2019 a relação dos associados aptos a votar, que tiverem adimplido, no mínimo, a parte referida no item b- anterior, sob pena de impossibilidade de exercício de voto no dia da assembleia.

A Eleição será presidida pela Mesa a ser composta pela Comissão Eleitoral e fiscais designados, cabendo a mesma a realização das tarefas técnicas e administrativas para a apuração do resultado e posse dos eleitos.

Certos de contarmos com sua presença, agradecemos pela atenção e gentileza.

Cordiais saudações municipalistas

FRANK ARIEL SCHIAVINI

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ